



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.152

DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

## “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e a Lei 1.377 de 15 de março 2010:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito especial no valor de R\$ 32.220,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais), destinados aos programas de Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Física conforme funcionais programáticas abaixo discriminadas:

**I – Ficha: 723**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Verba: 18.5410040.2053 – Manutenção e Ampliação do Programa de Jovens

Item: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 19.200,00

**II – Ficha: 724**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Verba: 18.5410040.2053 – Manutenção e Ampliação do Programa de Jovens

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 860,00

**III – Ficha: 725**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Verba: 18.5410040.2053 – Manutenção e Ampliação do Programa de Jovens

Item: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 12.160,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.152/2010 – Fls. 02

**Total da Abertura dos Créditos Adicionais Especiais** R\$ 32.220,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas no valor de R\$ 32.220,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais), da seguinte dotação orçamentária:

**I – Ficha: 495**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 08.2430016.1034 – Programas Assistenciais

Item: 3.3.90.52 - Auxílios

R\$ 32.220,00

**Total de Recursos**

**R\$ 32.220,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de Agosto de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo